



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2017 A 2020  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 22  
Processo nº 048-2022  
Rubrica RJ

Decreto 019/2021

SÃO JOAO DO PARAISO 28 DE MAIO DE 2021

Este decreto dispõe sobre, a CPL que fica designada, para julgar e conduzir os processos licitatórios, na modalidade pregão, ou outra qualquer modalidade de certame contido na Lei 8666/93, na Administração Pública Municipal.

O prefeito municipal dentro das suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** as disposições na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Federais : 8.666/93 e 10520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

**Decreta**

Art. 1 que fica designado como Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) o senhor : **Ilton Rodrigues de Sousa** brasileiro, casado, servidor público portador do CPF/MF: 972296283-34, RG de número: 062762282017-1.

Art. 2 que ficam designados como membros da equipe de apoio da CPL os servidores efetivos: **Raimundo José Santana Brito**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF/MF 759686813-49 e RG de numero 46937195-1 e **Adecirene Miranda de Sousa Marinho**, brasileira, casada, servidora pública portador do CPF/MF: 025939313-45 e RG de número 254619020032.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2017 A 2020  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 23  
Processo nº 048.2022  
Rubrica RJ

Art. 3º- os trabalhos da CPL, serão regidos pelas Leis Federais 10520/2002, 8666 /1993 e Decreto Federal de nº 10.024/2019 e suas respectivas alterações.

Art.4º- a Comissão Permanente de Licitação terá sua atividade até 31/12/2021.

Art.5º- revogam se as disposições em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São Joao do Paraiso/MA

28 de maio de 2021.

*Roberto Régis de Albuquerque*  
**ROBERTO RÉGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**